PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021

A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 23/01/2021 ao dia 29/01/2021, considerando todas as fases do certame.
- 2 As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho, no endereço eletrônico https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br, onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.
- 3 Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.
- 4 A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral RDPI.
- 5 Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:
- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

II - DOS REQUISITOS

- 1 Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:
- a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre;
- b) escolaridade (habilitação):

- b.1) Para atuação nos <u>Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio</u>, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio;
- c) possuir experiência mínima:
- c.1) de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual, quando docente (1095 dias), na data base de 30/06/2020;
- d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral RDPI.

III – DA INSCRIÇÃO

- 1 A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 A Inscrição ocorrerá no período de 23/01/2021 até 12h do dia 25/01/2021, via formulário online disponibilizado no link https://forms.gle/qqGXFYHXiRWfr67d8
- 3 O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.
- 4 O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.
- 5 O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:
- 5.1. Concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (1º ou 2º edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE);
- 5.2. Não realizará o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.
- 6 O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.
- 7 Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).
- 8 Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para a função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 – Após o fechamento do período de inscrição, no dia 25/01/2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

- 2 O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.
- 3 A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:
- 3.1 Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na "Mesma Diretoria de Ensino";
- 3.2 Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em "Outra Diretoria de Ensino".
- 4 Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.1 - Para Docentes:

- a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior idade entre os credenciados;
- d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.
- 5 A Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 26/01/2021, no site https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br

V – DO RECURSO

- 1 O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de 26/01/2021 a 27/01/2021, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail **deser@educacao.sp.gov.br.**
- 2 A Diretoria de Ensino analisará os recursos em 28/01/2021 e disponibilizará no site **https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br**, a Classificação Final Pós- Recurso, em 29/01/2021.

VI – DA ALOCAÇÃO

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino — Região de Sertãozinho, no endereço eletrônico https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br, indicando o dia, horário e local da sessão.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- 2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH, conforme o caso.